



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201206827

Código MEC: 1261424

Código da Avaliação: 124026

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Protocolo

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Endereço da IES:

49003 - CAMPUS DE VILHENA - Av.02 (Rotary Club), 3756 Jardim Social. Vilhena - RO.
CEP:76980-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

PEDAGOGIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores: 2

Data de Formação: 01/02/2016 00:17:36

Período de Visita: 09/03/2016 a 12/03/2016

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Marisa Garcia (00147062888) -> coordenador(a) da comissão

Nilton Nicolau Ferreira (13952331953)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

a) Nome da mantenedora: Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR.

b) Base Legal da Mantenedora: CNPJ 04.418.943/0001-90, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, localizada à Avenida Presidente Dutra, nº 2965, no município de Porto Velho Rondônia – RO, ato de criação Lei nº 7011, de 08/07/82.

c) Nome da mantida: Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, campus avançado de Vilhena, com sede própria, sediado na Avenida dois – Rotary Club – Complemento: Setor 10, Quadra 1, lote único nº 3756 CEP: 76980-000 Vilhena – RO. Criado em 12/11/1991, pela Resolução nº 061/CONSUN.

d) Missão da UNIR: conforme PDI/2014-2018 - p. 30, a UNIR tem como missão: "Produzir e definir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade"

e) Dados socioeconômicos da região: o município de Vilhena ocupa uma área de 11.518.941 Km², tem uma população residente de, aproximadamente, 91.801 habitantes segundo estimativa do IBGE/2015 e uma economia com base no agronegócio, com ênfase na produção pecuária e de grãos. No setor industrial apresenta empreendimentos no ramo de madeira, construção civil, metalúrgica, entre outros, além do fortalecimento da área de comércio e serviços. Na área educacional o município possui em torno de 12.887 matriculados no Ensino Fundamental dados de 2012 e no Ensino Médio 3.352.

f) Histórico da UNIR: O Campus da Universidade Federal de Rondônia/UNIR está sediado no município de Vilhena e foi criado em 1989. Atualmente a UNIR possui cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, sendo 05 (cinco) cursos de graduação: Pedagogia possui atualmente 150 alunos e o curso de Letras com 178 alunos (licenciaturas), turno de funcionamento (matutino e noturno), Administração com 150 alunos, Ciências Contábeis com 170 alunos e Comunicação Social - Jornalismo com 94 alunos (bacharelados). Atualmente, o campus de Vilhena, possui 742 alunos matriculados nos 05 cursos de graduação oferecidos dos quais 150 alunos são do curso de Pedagogia. O quadro é constituído de 67 docentes, sendo que 16 pertence ao curso de Pedagogia e 31 técnico-administrativos total alunos na Instituição 742 alunos. Pós-graduação lato sensu foi oferecido apenas um curso Cursos de Educação Infantil aos professores da educação fundamental do município e entorno, com 40 alunos matriculados e concluíram 21 alunos em 2015. As práticas de extensão estão descritas no PDI/2014-2018, com finalidade de integrar a formação teórica com atuação prática da IES, bem como, desta com a comunidade externa. Também as atividades de extensão acadêmica são incentivadas nos termos de suas prioridades e possibilidades.

Curso:

Curso:

- a) Nome do Curso: Curso Superior de Pedagogia-Licenciatura - modalidade presencial;
- b) Nome da Mantida: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR Campus de Vilhena - RO.
- c) Endereço de Funcionamento: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Campus de Vilhena, situado à Avenida dois (Rotary Club) complemento Setor 10, Quadra 01, lote único nº 3756, na cidade de Vilhena - RO. não havendo divergência de endereço constante do ofício de designação, onde foi realizada a Avaliação in loco para reavaliação do Curso de Pedagogia - Licenciatura, - Reconhecimento.
- d) Atos Legais de Autorização: Autorizado pela Resolução CONSEPE nº 321, de 25/10/1999. A partir de 2012 um novo PPC do Curso de Pedagogia-Licenciatura foi construído e aprovado nas instâncias da Universidade, de acordo com Ato Decisório nº 200/CGR/CONSEA, de 12/12/2012.
- e) Número de Vagas Autorizadas: 50 vagas totais anuais.
- f) Conceitos: Conceito institucional 3 (2015), IGC 3 (2014), Enade 3 (2014), CC 3 (2013) e CPC 4 (2008).
- g) Turno de Funcionamento e regime adotado pela Instituição: o curso de Pedagogia é ofertado nos períodos matutino e noturno, em regime semestral com integralização mínima 08 semestres e máxima 12 semestres. Ressaltamos que as matrículas são realizadas anualmente.
- h) Carga horária do Curso: de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, objetivando a articulação teoria-prática, os componentes curriculares obrigatórios propiciarão o desenvolvimento da formação geral e básica (comuns às áreas e específicas a docência), perfazendo um total de 3.300 horas/relógio, distribuídas entre os núcleos definidos pela Resolução CNE/CP 01/2006, sendo 2.880 horas dedicadas às atividades formativas, 320 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado e 100 horas de atividades complementares
- i) Perfil da Coordenadora do Curso: A Coordenadora do Curso é a Professora Claudia Justus Torres Pereira, graduada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Teófilo Otoni-1991, Especialista em Supervisão/Coordenação Pedagógica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais-2001 e Mestrado em Educação pela Fundação Universidade Federal de Rondônia-2012. Com regime de trabalho Dedicado Exclusivo-DE com 40 horas semanais, sendo 20 horas na gestão do curso de Pedagogia e 20 horas em outras atividades.
- J) NDE do Curso: O Núcleo Docentes Estruturante foi reestruturado pela Portaria nº 001/2016/DCV/UNIR/Vilhena sendo composto por 05(cinco) professor titulares, com dedicação exclusiva, sendo 02 doutores, 03 mestres e com tempo médio de permanência de 22 meses. O NDE possui ainda 02 (dois) professores suplentes sendo 01 doutor e outro mestre em regime de dedicação exclusiva, com tempo de permanência média de 08 meses.
- l) Corpo Docente: O corpo docente do curso é integrado por 16 professores, dos quais 04 (25%) são doutores, 10 (63%) são mestres e 02 (2%) são especialistas e todos os 16 (100%) são contratados pelo regime Estatutário com Dedicado Exclusivo (DE).
- m) Quantitativo Anual do Corpo Discente: 150 alunos matriculados.
- n) Relação de Convênios vigentes do curso: A coordenadora do curso apresentou um Convênio nº 06/2013 firmado entre a Universidade e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, visando o atendimento dos acadêmicos do curso de Pedagogia realizarem seus estágios curriculares, fomos informados pela coordenadora que encontra-se em andamento um convênio com a Secretaria Municipal de Educação de Vilhena - SEMED, mas não formalizado, vale ressaltar que mesmo sem o referido a maioria dos estágios supervisionados são realizados nas Escolas Municipais do município de Vilhena (RO), ficou muito claro na reunião com os docentes e posteriormente com os discentes que demonstraram entusiasmo ao relatar sobre o estágio supervisionado.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão Avaliadora, composta pela Profª Dra. Marisa Garcia (coordenadora da Comissão) e prof Ms. Nilton Nicolau Ferreira, foi designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, de 24 de fevereiro de 2016, para realizar a Avaliação in loco, Avaliação nº 124026 e do processo 201206827 para o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia presencial, na Fundação Universidade Federal de Rondônia - Campus Vilhena RO no período de 09/03/16 a 12/03/2016 na sede da IES, situada à Avenida dois - Rotary Club - Complemento: Setor 10, Quadra 1, lote único nº 3756 CEP: 76980-000 Vilhena - RO, Município de Vilhena -RO ; o mesmo endereço indicado no sistema e-MEC. Os procedimentos de análise de verificação foram realizados pela Comissão Avaliadora, seguindo as orientações do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância vinculados ao Sistema e-MEC. Preliminarmente, a coordenação do curso contactou a IES e encaminhou o Cronograma de Trabalho discutido previamente entre os membros da Comissão todos os procedimentos dos dois dias de avaliação. Os trabalhos in loco iniciaram com a apresentação da Comissão de Avaliadores com a presença do Diretor Geral da Universidade, Prof Jorge Arturo Villena Medrano, a coordenadora do curso, Profa Claudia Justus Torres Pereira e duas funcionárias da diretoria, técnicas em Assuntos Educacionais Julliany Cristina de Oliveira Campos Brito e Poliana Dias Costa Silva. Esse momento oportunizou a discussão do Cronograma de Trabalho apresentado, anteriormente, pela Comissão de Avaliadores. Foi discutida a importância do Curso pelos seus dirigentes, a justificativa para a sua criação e a relação da Instituição com o município e região. Em seguida, em sala equipada com computadores e infraestrutura necessária para que a realização da avaliação transcorresse dentro de um padrão adequado, a Comissão se reuniu para análise de documentos solicitados e disponibilizados pela IES, como: PDI e PPC, Regimentos, Estatutos, Regulamentos de Comissões e de Programas, Curriculum Vitae dos docentes, e outros documentos apresentados à medida em que foram solicitados pela Comissão, o que permitiu a análise e o confronto das informações postadas no Sistema e- MEC. Também verificou-se as pendências constantes no despacho do saneador e nas medidas cautelares que a Universidade Federal de Vilhena UNIR está citada. Os documentos analisados pelos avaliadores estavam condizentes com as solicitações do INEP à IES. Foi realizada a visita às dependências da IES, salas de aulas, laboratórios, biblioteca, espaços de convivência, salas de trabalho e gabinetes e, posteriormente, aconteceram as reuniões com os diversos segmentos do Curso, NDE, docentes e discentes. Vale ressaltar que a Universidade ainda não possui de forma institucionalizada a Comissão Própria de Avaliação, mas possui uma comissão formada por seguimentos da IES que desenvolve um trabalho de Avaliação Institucional e que estão viabilizando a institucionalidade da mesma.

A dimensão 2. Corpo docente foi o ponto forte da visita in loco. Onde a Universidade mais avançou desde a última avaliação realizada em 2013.

Conceito final: 3. É oportuno salientar que a Instituição passou por um processo de Diligência com Protocolo de Compromissão, o qual tivemos especial atenção aos itens constante do referido.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) ainda está, no campus de Vilhena, em processo de implantação. Os questionários e relatórios, assim como os componentes da CPA foram formados no final de 2015 e começo de 2016. Ainda não foi postando nenhum relatório no sistema e-mec, mas em reunião com a equipe da CPA, esta comissão pode avaliar que os trabalhos já iniciaram e estão desenvolvendo de maneira satisfatória os trâmites necessários para a consolidação da CPA. Falta ainda na comissão o representante da comunidade. Só estão representados os docentes, discentes, técnico administrativo, falta o representante da comunidade.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ADRIANA GUSTAVO CARDOSO	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Alessandra Bertasi Nascimento	Mestrado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
Claudemir da Silva Paula	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Claudia Justus Torres Pereira	Mestrado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
Deisi de Oliveira	Especialização	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
Fabio Santos de Andrade	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Fernanda Emanuele de Souza de Azevedo	Especialização	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Ivanor Luiz Guarnieri	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Josiane Brolo Rohden	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Julio Robson Azevedo Gambarra	Mestrado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
KELLY JESSIE MARQUES QUEIROZ	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Loidi Lorenzzi da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
Maria Candida Muller	Doutorado	Integral	Estatutário	89 Mês(es)
Renata Aparecida Carbone Mizusaki	Mestrado	Integral	Estatutário	62 Mês(es)
Richele Timm dos Passos da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.600**

1.1. Contexto educacional 3

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 3

Justificativa para conceito 3:Ainda pela visita in loco nesta Universidade, as políticas de extensão e pesquisa, estão implantadas de maneira suficiente. Percebe-se que há um movimento para avançar neste sentido por parte dos docentes e direção do Campus de Vilhena. Os alunos também estão torcendo para isso, pois gostam muito do curso oferecido, segundo reunião com este segmento. Mas a visita in loco avaliou que na instituição há uma política institucional de ensino, pesquisa e extensão implantada de maneira suficiente.

1.3. Objetivos do curso 3

1.4. Perfil profissional do egresso 4

Justificativa para conceito 4:Em reunião com os discentes do curso, a comissão pode verificar in loco que o perfil expresso traduz muito bem as competências do egresso. Os alunos aprendem bastante durante os 8 semestres do curso. O curso com a duração de 4 anos contribui para isso e os alunos, em conversa, demonstraram conhecimento dos conteúdos aprendidos e com boa articulação quando falam sobre o curso. Tanto os alunos do início (2º ano) como os alunos do final do curso (4º ano).

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

Justificativa para conceito 4:Os docentes do curso, tanto os que atuam no NDE, como os que atuam no Colegiado estão realizando discussões acerca da matriz curricular, atendendo a legislação vigente, inclusive a Resolução nº 2/2015, para sua implantação em até dois anos e a estrutura curricular contempla muito bem a articulação da teoria com a prática. Assim se pôde verificar in loco em reuniões com vários segmentos da Universidade Federal - Campus Vilhena. O processo está rico em discussões e estudo para melhor atender a aprendizagem dos alunos. Vale ressaltar aqui que para cumprir com o compromisso apontado pela avaliação realizada em 2013 sobre as horas relógios e hora aula, os alunos cumprem 30 horas complementares com atividades didático-pedagógica e assim cumprir em sala de aula 100 min, quando for duas horas/aula e mais 30 horas de prática, somando assim a carga horária que necessita para hora-relógio. Isto está sendo cumprido, conforme verificou-se nesta visita in loco.

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4:As discussões no colegiado dos professores e a visita in loco com encontros com alunos, docentes e outros segmentos revelam que os conteúdos atendem o desenvolvimento profissional dos alunos egressos. A sugestão feita pelos alunos, no encontro com eles, foi que a disciplina de Libras ao invés de ser oferecida no 8º semestre do curso, pudesse ser transferida para o 2º semestre. Já que há uma aluna surda no 2º semestre e com a entrada de mais alunos prevista para o processo seletivo de julho de 2016, quando há entrada de alunos novos. Foi solicitado este pedido por parte dos discentes. Há uma intérprete de libras acompanhando a aluna com esta necessidade especial em sala de aula.

1.7. Metodologia 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.600

Justificativa para conceito 4: Nos encontros realizados com docentes e discentes, pode-se perceber nesta visita in loco que as atividades pedagógicas se apresentam muito boas. O que faltou nestas atividades é a brinquedoteca, não há este laboratório, ainda, na Universidade. O prédio está em construção e há uma previsão para o término da obra, incluindo a brinquedoteca, para o 2º semestre. Os alunos que estão no 8º semestre lamentaram não poder contar com ela para estudo e pesquisa, mas alegraram-se que os outros alunos, das turmas iniciantes, poderão desfrutar do espaço para atividades de estágio, atividade didática curricular e outros. Há apenas, neste momento, o laboratório de matemática instalado e em uso. Há uma previsão para o próximo ano, segundo relatos dos docentes e direção da unidade, Prof Jorge Arturo Villena Medrano, para que no próximo ano mais laboratórios de ensino e a brinquedoteca estejam em uso. Conforme relatos dos discentes e docentes e alguns materiais didáticos disponíveis, os mesmos usaram muita criatividade para superar a falta da mesma, tanto os atuais acadêmicos, bem como, os egressos não se sentiram prejudicados em sua formação com a falta do laboratório.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4

Justificativa para conceito 4: O estágio está muito bem implantado. As parcerias, não tem uma formalidade ainda, principalmente, com a prefeitura da cidade, o convênio formal acontece com algumas escolas estaduais. Esta comissão pode ver o termo formal da parceria com a rede estadual, mas os alunos podem escolher seus locais, suas escolas, mesmo que seja da prefeitura, para que realizem seus estágios na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na EJA e na Gestão. Mas, na reunião com os alunos, pode-se confirmar que a parceria mais formal, não acontece ainda, porque a Prefeitura da cidade de Vilhena não quis formalizar. A Universidade está negociando para que isso aconteça no próximo ano. Os alunos relataram em reunião que não tem dificuldade para entrar nas escolas e realizar seus estágios. Para o acompanhamento dele, os alunos recebem um roteiro e realizam um relatório de estágio a ser entregue ao professor orientador, cumprindo, assim, suas horas de estágio em diferentes segmentos. Os docentes avaliam que os estágios contribuem com sua formação, assim como as orientações recebidas pelos seus professores, responsáveis pelos estágios, que dão toda a orientação necessária antes, durante e depois da realização dos estágios a eles. Os estágios estão contemplados no PPC do curso de Pedagogia da UNIR.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: Estágios organizados, implantados muito bem. Há roteiro, relatório e supervisão dos estágios por parte dos professores que são os responsáveis por acompanhar os estágios. A relação com a rede de escola é informal. Os alunos relataram que a Prefeitura da cidade de Vilhena não aceitou realizar uma parceria mais formal, mas que os alunos não tem dificuldade em ir às escolas para realizar seus estágios. Os alunos relatam em reuniões com eles, que aprendem muito na realização dos estágios.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: Está organizado muito bem, os alunos são muito bem orientados e acompanhados em seus estágios, desde a apresentação até o término dos estágios, cumprindo a carga horária legal e com acompanhamento sistematizados. A parceria entre as escolas acontece de forma informal. Ainda não há um termo de compromisso nessa parceria, com a Prefeitura de Vilhena, mas sim com a rede Estadual, mas os alunos não tem dificuldade em encontrar escolas para estagiar na cidade de Vilhena - RO, onde o campus da Universidade está lotado. Vale ressaltar que com a rede Pública Estadual a Universidade mantém convênio formal com a SEDUC local.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: Os alunos relataram em reuniões com esta comissão, que os estágios promovem um grande aprendizado para eles, propiciando uma reflexão sobre a prática e os relatórios escritos é uma produção acadêmica na qual articula a teoria estudada no curso e a prática observada e vivenciada.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3

Justificativa para conceito 3: Os alunos em reunião realizada com eles, sugeriram que as atividades complementares, pudessem acontecer mais na própria universidade. Eles saindo para outros lugares para cumprir este número de horas, que a UNIR contabiliza em 100 horas constante do PPC, os alunos necessitam sair da cidade para comparecer em congressos, seminários, eventos acadêmicos para apresentação de trabalho, ou para assistir palestras e conferências, mas nem sempre podem, por estar trabalhando e não poder contar, com a chefia dos seus lugares de trabalho para liberá-los. Sugerem mais organização destes eventos na própria Universidade.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4: O curso prevê a Elaboração do Trabalho Monográfico I e II previsto na Matriz Curricular contida no PPC com 160 horas, distribuída entre o 7º e 8º períodos. Há um orientador para os trabalhos e a apresentação, depois de concluído, é apresentado para uma banca examinadora. Durante o processo de elaboração do TCC os alunos são acompanhados pelos seus professores orientadores. Está muito bem previsto e implantado no curso de Pedagogia da UNIR.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3: São oferecidos cursos de extensão que atendem à demanda da comunidade e dos alunos. Existe no PPC um programa de apoio aos alunos e os docentes do departamento estão mobilizados para esta finalidade.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.600

Justificativa para conceito 3:O curso de Pedagogia da UNIR está em processo de discussão para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos alunos. No momento da visita in loco, realizada por esta comissão, as ações acadêmico-administrativas do curso estão implantadas de maneira suficiente. O ENADE do curso, divulgado em dezembro de 2015 foi 3, assim como o IGC e CPC do curso com conceito 3. E IGC contínuo, 2.6122. Há uma discussão coletiva para que as ações acadêmicas -administrativa avancem. Há um novo diretor de campus Prof Jorge Arturo Villena Medrano que está há uma semana no cargo. Há um trabalho para o avanço na qualidade do curso de Pedagogia, por parte de todos os segmentos. A dificuldade encontrada por eles é a centralização dos encaminhamentos em Porto Velho, uma distância de 720 KM. O campus não tem uma autonomia nas decisões e dependem, em muitos aspectos, da Sede em Porto Velho. Não tem autonomia para encaminhamento de muitas coisas, dentre eles a compra de livros.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela é presencial, portanto, não se aplica este indicador para ele.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:Na matriz curricular a disciplina de Tecnologia aplicadas à Educação está contemplada no 8º período do curso, talvez pudesse transferi-la para o início do curso. Alguns alunos em reunião, sugerem a modificação. Como os professores do curso nas reuniões de colegiado e o NDE estão discutindo e trabalhando no projeto pedagógico do curso, esta demanda está em análise.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é oferecido na modalidade presencial, portanto, não se aplica este indicador.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tela é oferecido na modalidade presencial, portanto, não se aplica este indicador.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:A média é a nota 60 para os alunos não realizarem a avaliação repositiva que substitui a menor nota. Há uma Resolução que regulamenta isso 251/CONSEPE 1997. Nota 100 é a nota máxima. Está registrada no PCC Plano Componente Curricular da Universidade.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:Todos os professores do curso tem dedicação exclusiva ao curso e, por isso, o número de vagas corresponde de maneira excelente à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da Universidade. Vale lembrar que o campus está em reforma para atender melhor ainda seu corpo discente e docente. A entrada dos alunos acontece no mês de agosto, mas o processo seletivo, ENEM acontece como em todos os cursos da UNIR -Vilhena em janeiro. Mas só os alunos do curso de Pedagogia entram em agosto.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. 3

Justificativa para conceito 3:Os convênios são feitos de forma informal, ainda não tendo uma parceria mais legalizada com a Prefeitura e com o protocolo de convênio. Há um acordo verbal entre as escolas municipais. com o estado há o convênio da SEDUC para os alunos realizarem seus estágios e outras atividades. O PIBID tem uma parceria mais institucionalizada com a escola na qual os alunos atuam.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é o de Pedagogia, modalidade licenciatura. Não se aplica este indicador.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é Pedagogia, modalidade licenciatura. Não se aplica este indicador.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela é o de Pedagogia e não se aplica este indicador.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso que está sendo avaliado é o de Pedagogia, portanto, não se aplica este indicador. É um curso de licenciatura.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.600**

Justificativa para conceito 3:Estão previstas atividades práticas no laboratório de matemática, o que demonstrou mais organizado, planejado e com trabalhos realizados. Posters estão expostos e registros que confirmam estas práticas. Não há brinquedoteca e nem outros laboratórios de outras áreas. Há o PIBID funcionando bem com pesquisa e registro dela organizado e socialmente apresentado. Há integração entre a Universidade e a escola no Programa PIBID.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. **4.300**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4:Os professores componentes do Núcleo Docente Estruturante são: Adriana Gustavo Cardoso, Fábio Santos de Andrade, Loidi Lorenzzi da Silva, Maria Candida Muller (Coordenadora do NDE), Claudia Justus Torres Pereira e sendo Professores Suplentes: Richéle Timm dos Passos da Silva e Júlio Robson Azevedo Gambarra. Alguns professores encontram-se em licença ou afastados para cursar o doutorado. Prof Fábio Santos de Andrade foi eleito vice-coordenador do NDE no lugar da Professora Renata Aparecida Carbone Mizusaki que está afastada para cursar o doutorado. O NDE cumpri as exigência legais e foi implantado em junho de 2013 (Portaria nº 013/2013/DC/UNIR). Todas as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estão registradas em livros próprios e organizadas. O NDE da UNIR - Campus Vilhena está de acordo com as normas da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior CONAES n. 4, de 17 de junho de 2010 e Portaria N. 147, de 2 de fevereiro de 2007, Resolução CONAES N. 1 de 17 de junho de 2010.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4:A coordenação do curso é exercida pela Profa Cláudia Justus Torres Pereira que é Pedagoga e Mestre em Educação. Tem Dedicção Exclusiva na Universidade e experiência em Educação Básica de 23 anos e 06 anos em Gestão. No Ensino Superior tem experiência de 2 anos e 08 meses, assim como na Universidade. O curso conta com 92 alunos no período noturno e 58 alunos no período matutino, totalizando 150 alunos no total.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

Justificativa para conceito 4:A coordenadora do curso Profa Ms Cláudia Justus Torres Pereira tem experiência na Educação Superior de 8 anos e 8 meses e na UNIR de 2 anos e 08 meses. Tem 23 anos de experiência na Educação Básica.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:A Profa Claudia Justus tem dedicação exclusiva e dedica 20 horas para a coordenação do curso. Está dedicada às aulas, ao curso e outras atividades do curso em período integral.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso que está sendo avaliado é oferecido na modalidade presencial, não se aplica, então, este indicador.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Dos 16 docentes que compõem o quadro de docentes do curso, 4 são doutores e 10 mestres e 2 especialistas.

2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Dos 16 docentes do curso, 4 (25%) são doutores comprovados por esta comissão in loco. Títulos de Universidades reconhecidas. Claudemir da Silva Paula - Doutor Ivanor Luiz Guarneri - Doutor Julio Robson Azevedo Gambarra - Doutor

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:Todo o corpo docente está em período integral e com dedicação exclusiva para a Universidade, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

Justificativa para conceito 3:Os docentes tem experiência profissional excluídas as atividades no magistério superior comprovada em documentos constantes nas pastas dos docentes acima de 2 anos, num total entre 40% e menor que 60% dos docentes. Do total de 16 professores, 7 docentes tem esta experiência deste indicador.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.600

Justificativa para conceito 5: Os professores do curso de Pedagogia da UNIR tem experiência na Educação Básica, sendo num total de 16 professores, 12 com experiência com mais de 3 anos. Porcentagem maior do que 50%, enquadrando-se no conceito 5.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: Os professores do quadro do curso de Pedagogia possuem experiência de mais de 3 anos no magistério superior, totalizando mais de 80% do quadro dos docentes, comprovadamente pelos documentos apresentados nas pastas dos professores.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é presencial e este indicador não se aplica.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4: O Colegiado do curso está bem implantado e funcionando muito bem, com reuniões sistematizadas e comprovadas por meio de atas organizados em pastas e assinadas por todos os docentes.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Os professores dedicam-se a atividades de ensino, administrativa, acumulam atividades e suas produções são satisfatórias. Mas comprovadas em documentos constantes nas pastas dos docentes.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em tela é oferecido na modalidade presencial, portanto, não se aplica este indicador.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em tela é oferecido na modalidade presencial, portanto, não se aplica este indicador.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em tela é oferecido na modalidade presencial, portanto, não se aplica este indicador.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Este indicador é destinado para curso exclusivo de medicina, portanto, não se aplica ao curso de Pedagogia e nem para outros cursos.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Este indicador é destinado ao curso de Odontologia apenas e o curso em avaliação é de Pedagogia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é o de Pedagogia, portanto, não se aplica este indicador.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.100

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: Não há gabinete de trabalho para os professores. Eles utilizam outros espaços para estudo, pesquisa e atendimento aos alunos. O prédio está em reforma e nele constam estes gabinetes que, ainda não estão prontos. Portanto, nesta visita in loco não se verificou nenhum gabinete de trabalho individual para nenhum professor.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 2

Justificativa para conceito 2: O prédio está em obras, mas na visita in loco desta comissão, não verificou-se espaço destinado às atividades da coordenação. É insuficiente para atendimento aos alunos e aos professores. Está no novo projeto, em obras ainda sem data definida para o seu término.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.600

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:As salas destinadas para o curso de Pedagogia que encontra-se em avaliação são muito boas, apresentando mobiliário suficiente, ar condicionado, data-show e boa iluminação. Espaço muito bom.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Não há computador individualizado. Os alunos precisam trabalhar em grupos de 3 ou 4 em cada computador da sala de informática. Eles tem processador Intel Core 2 duo de 2,4 GHZ, FSB 1066 MHZ 01 MB, L2 Cache, Mem 1GB DDR 2 667MHZ Disco rígido 80 B, Grav DVD RW. Monitor de vídeo LCD 15". Sistema Operacional

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculer a média considerando esses valores. 1

Justificativa para conceito 1:O acervo da biblioteca destinado ao curso de pedagogia está devidamente informatizado e tombado junto ao patrimônio da Universidade. As unidades curriculares contemplam, no mínimo, 03 títulos na bibliografia básica, porém não foi encontrado diversos títulos em diferentes disciplinas curriculares constante do plano de ensino em vigor. Exemplo: Na disciplina de Educação Ambiental foram elencados 03 títulos, mas nenhum encontrado disponível na biblioteca, na disciplina de Sociologia da Educação, também constam 03 títulos e apenas 02 exemplar disponíveis, na disciplina de Gestão Educacional II, constam 05 títulos e disponíveis na biblioteca apenas 03 exemplar, ressaltamos que isto ocorre nas demais unidades curriculares constante da matriz do curso. Porém a bibliotecária apresentou notas fiscais de aquisição de novos títulos para o curso através do processo nº 23118.001045/2014-93 e nota fiscal de compra nº 000.009.294 - folhas 1/5/2/5/3/5/4/5 e 5/5 de 28 de dezembro de 2.015, sendo que os referidos encontram-se retidos na sede da Universidade em Porto Velho (RO). É importante ressaltar que o acervo disponíveis na área de educação na biblioteca são de edições muito antiga, que não atende a DCN do curso nem a Matriz Curricular em vigor.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:A respeito da bibliografia complementar, todas as unidades curriculares constam-se pelo menos 03 títulos, porém, na maioria delas, não há nenhum exemplar disponíveis na biblioteca. Além disso os títulos disponíveis na Biblioteca são de edições relativamente muito antiga que não atende a DCN do curso e nem a Matriz Curricular em vigor.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 1

Justificativa para conceito 1:Com relação aos periódicos não constam nenhum exemplar disponível na biblioteca e não foi feita aquisição nos últimos anos, porém fomos informados que há uma centralização pontual na sede da Universidade, dificultando com isto os processos de aquisição.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 2 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 2:Os laboratórios são insuficiente, pois o mais organizado, com atividades planejadas e orientadas pela Profa Maria Cândida Muller. Mas não há brinquedoteca e nem outros laboratórios específicos para a Pedagogia. Só há a adesão ao PIBID e o laboratório de informática, em funcionamento satisfatório.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 2 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 2:Só há estruturado com atividades e orientado pela Profa Maria Cândida Muller o laboratório de matemática. A visita in loco pode ver o trabalho com materiais específicos e registros de produtos finais com orientação. Mas não há outro laboratório de ensino e nem brinquedoteca. Atende de maneira insuficiente.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 2 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.600**

Justificativa para conceito 2:O único laboratório existente e que pode ser vista na visita in loco é o de matemática. Não há outros laboratórios de ensino implantados e nem brinquedoteca. Os serviços são insuficientes!

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso que está em avaliação é presencial, por isso não se aplica este indicador.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica este indicador, pois o curso em tela é de Pedagogia e este indicador é obrigatório para o curso de Direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é o de Pedagogia, portanto, não se aplica este indicador que é obrigatório, apenas, para o curso de Direito.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Pedagogia.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Pedagogia.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Pedagogia.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Pedagogia

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Pedagogia.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica este indicador para o curso de Pedagogia.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não há pesquisa neste curso envolvendo seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não está sendo realizada pesquisa envolvendo animais para o curso de Pedagogia.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:Esta resolução foi revogada pela Resolução CNE/CEB no. 02/2015.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:A Universidade cumpre as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Indígena, nos termos da Lei N. 9394/96, com a redação dada pelas Leis N. 10.639/2003 e N. 11.645/2008, e da Resolução CNE/N. 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N. 3/2004. A disciplina no curso de Pedagogia é oferecida no VII período do curso com a CH de 80 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Atende e está sendo discutido no seu PPC.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.600

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Atende de maneira satisfatória esta implantação, mas com projetos mais destinados a esta finalidade para o futuro. Atualmente o curso de Pedagogia tem um aluno cego e um aluno surdo no curso, sendo atendido pela Lei N. 12.764, de 27/12/2012.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:São 4 professores doutores, 10 professores mestres e 02 especialistas com Dedicção Exclusiva para o curso realizando atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atendendo a LDB 9394/96.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Licenciatura em Pedagogia. Não se aplica este indicador.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela é o de Licenciatura em Pedagogia, portanto, não se aplica este indicador.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:A carga horária vista pela avaliação in loco é de 3.300 horas atualmente. O curso tem duração de 4 anos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso de Pedagogia da UNIR atende este requisito legal de integralização, atendendo a nova legislação vigente Resolução/CNE 02, de 01/07/2015.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:A comissão in loco verificou o piso tátil e os banheiros apropriados para atender a esta condição de acessibilidade. O prédio está em obra e atenderão mais para frente todos os requisitos de acessibilidade. Neste momento o oferecimento desta condição de acessibilidade é satisfatória!!

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso atende ao Decreto nº N. 5626 / 2005 e é oferecida esta disciplina no VIII Período do curso com a CH de 80 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por ser um curso presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.600

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:As informações acadêmicas são informatizadas com acesso aos alunos e professores. O sistema utilizado é o SINGU. A frequência é manual dos alunos, e o registro das notas e o total de faltas são colocadas por meio eletrônico neste sistema citado acima e no site da Instituição. Fácil acesso aos alunos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:A disciplina de Educação Ambiental é oferecida no VIII período do curso com a CH de 80 horas e atende a Lei n. 9795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N. 4281 de 25 de junho de 2002.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:A Universidade está se adequando para atender a Resolução CNE N. 2, de 1º de julho de 2015 e as pautas das reuniões do NDE registram e comprovam este processo de discussão e implantação da Resolução que tem dois anos para ser colocada em prática.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação do INEP formada pela Profa Dra Marisa Garcia (coordenadora) e Prof Ms Nilton Nicolau Ferreira foi designada pelo ofício de 24 de fevereiro de 2016, para realização da Avaliação nº124026 e do processo nº 201206827, realizada no período de 09 a 12 de março de 2016, ato regulatório de Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, da UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia - Vilhena, oferecido em regime semestral e matrícula anual, entrada dos alunos no mês de julho, situada Vilhena Rondônia- Brasil no seguinte endereço Av. Dois (Rotary Club), Complemento: Setor 10, Quadra 1, lote Único nº 3756, CEP 76980-000- Vilhena -RO. Criado em 1982, através do Estatuto e Regimento UNIR, tendo apreciado cada uma das três dimensões avaliadas, bem como os requisitos legais, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO / CONCEITO

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica: 3.6

Dimensão 2 - Corpo Docente: 4.3

Dimensão 3 - Infraestrutura: 1.9

Na Dimensão 1: Percebemos que a instituição precisa concretizar mais um convênio com a rede pública de ensino para ampliar o campo de estágio dos acadêmicos do curso de Pedagogia, atualmente utilizado sem uma documentação formal, mas bem acompanhado pelos professores orientadores de estágios.

Na Dimensão 2: Destaca-se um avanço na formação continuada dos docente em relação ao último relatório de avaliação, quanto a titulação e produção científica.

Na Dimensão 3: Embora a instituição apresenta boas condições de salas de aula destinada ao curso, faz-se necessário maior agilidade para conclusão da ampliação em andamento prevista para conclusão no próximo semestre que abrigará: a) Os laboratórios de: Brinquedoteca,

de informática, criação de gabinetes para docentes com regime de trabalho integral, melhor espaço de trabalho para a coordenação do curso e um espaço mais amplo para a sala dos professores.

A carga horária do curso que está em hora aula e não em hora relógio, apontado pela outra comissão em 2013, foi atendida este protocolo de compromisso, adicionando mais 30 horas de atividades didático-pedagógico aos alunos e que está sendo cumprido conforme verificação in loco e assim, complementando a carga horária que faltava. Estas atividades são acompanhadas pelos professores do curso sistematicamente. Alunos e professores relataram e comprovaram esta forma de complementação, cumprindo satisfatoriamente esta questão apontada.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso Licenciatura em Pedagogia, oferecido em regime anual -oferecido no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e no máximo de 6 (seis) anos da Fundação Universidade Federal de Vilhena - Rondônia apresenta um perfil de qualidade, satisfatório com o conceito final 3

CONCEITO FINAL: 3

CONCEITO FINAL

3